

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE
PERSIANAS E TOLDO
Processo nº 055/2016**

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de persianas horizontais e um toldo para a nova sede do CREFITO-13.

2 – OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa técnica especializada na produção e instalação de persianas horizontais e um toldo para a nova sede do CREFITO-13.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória profissional que recentemente mudou de endereço, sendo necessária a instalação das persianas a fim de oferecer um ambiente de trabalho agradável e proteção a incidência solar.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

4.1.1 Uma (1) persiana horizontal 25mm em alumínio, cor cinza, nas medidas 2mx1,70m para janela da recepção;

4.1.2 Uma (1) persiana horizontal 25mm em alumínio, cor cinza, nas medidas 2,85mx2,20m para a sala de registro;

4.1.3 Um (1) toldo passarela em lona PVC Alpargata nas medidas 2,30mx 1,70m para porta dos fundos;

4.1.4 Limpeza e instalação de três (3) persianas já prontas nas medidas 1,60mx1,30m nas janelas da sala da coordenação e sala de conciliação;

5- EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme solicitado no presente termo, como estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do Conselho ou ao prédio pelos prepostos da empresa, bem como aferição das medidas e o funcionamento de todo o conjunto montado.

6 – PROPOSTA

6.1. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA é obrigada a fornecer mão-de-obra especializada e transporte adequado à realização dos trabalhos;

7.2 É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços e com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações);

7.3 É obrigação da CONTRATADA, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos

com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho;

7.4 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.5 A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado.

8 – LOCAL DE TRABALHO

8.1. O local de entrega será a sede do CREFITO-13 localizada na Rua 25 de dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1. Aceite:

9.1.1. Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência.

9.1.2. Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

9.2. Pagamento

9.2.1. O pagamento dar-se-á através de cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO



Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13